Câmara Municipal de São Vicente

ANTONIO BUENO CAPOLUPO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 32, DA LEI Nº 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.947, FAZ SABER QUE ESTA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI Nº 300:

ARTIGO 1º - Fica considerada "Zona Comercial", o trecho da Avenida Siqueira Campos, localizada entre a Avenida - Brasil, no Jardim Guilhermina, até a praia, no Boqueirão da Praia Grande.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 30 de Outubro de 1.953.

ANTONIO BUENO CAPOLUPO - PRESIDENTE